

EDITAL 007/2022 – CULTURA SESC

II KANAU - SALÃO UNIVERSITÁRIO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DO SESC

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RR – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, n.º 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.488.834/0001-86, neste ato representado pela Diretora Regional, a senhora **LISIANE GASSNER CARNETTI**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital 007/2022 para chamamento de propostas artístico-culturais para prestação de serviços, com a finalidade de atender ao Projeto II KANAU – Salão Universitário de Arte Contemporânea, no ano de 2022, de acordo com os critérios de aceitabilidade, contidos neste instrumento convocatório, regido pela Resolução SESC nº 1.252/12 e pelas disposições deste instrumento convocatório e seus anexos.

1. OBJETIVO

1.1. Constitui objeto deste Edital a contratação de profissionais para atender ao Projeto II KANAU – Salão Universitário de Arte Contemporânea, que realizará uma mostra inédita de arte contemporânea e popular, composta por exposição coletiva desenvolvida por pesquisadores das Artes Visuais residentes em Roraima. A palavra KANAU é de origem Macuxí que significa canoa. A canoa sempre foi um meio de transporte, comunicação e de trabalho nos rios do Brasil. Em uma alusão a essa ferramenta de navegação, o II Salão Universitário de Arte Contemporânea do Sesc pretende servir de embarcação para criar oportunidades aos artistas e pesquisadores universitários de Roraima viabilizando o contato com o circuito de artes visuais do estado.

1.2. Este edital destina-se a pesquisadores universitários da área de Artes Visuais. Os pesquisadores poderão inscrever projeto de mostra coletiva com base em pesquisa, composta por obras nas seguintes modalidades da área: pintura, desenho, gravura, escultura, cerâmica, fotografia, videoarte, objeto, instalação e híbridas, ou seja, com mistura de linguagens. Dentre as propostas será selecionada 1 (uma). A exposição terá duração máxima de 4 (quatro) meses, podendo esse período ser reduzido conforme calendário cultural anual do Sesc. Será selecionada a proposta que apresente uma pesquisa comprovada na linguagem de Artes Visuais, e aspectos de originalidade, coerência, impacto cultural para a comunidade local, contribuição para o pensar contemporâneo e promoção da diversidade cultural.

1.3. As propostas apresentadas deverão obrigatoriamente ter classificação livre e respeitar as medidas de sanitárias de combate a COVID-19 que estejam em vigor no momento da sua

execução.

1.4. A contratação dos proponentes será efetivada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Resolução do Sesc nº 1.252/2012, art 10º, inciso III, na contratação de profissional de qualquer setor artístico, caracterizado por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado.

1.5. Estão previstas neste edital a seleção de propostas que estejam de acordo com o cronograma do II KANAU – Salão Universitário de Arte Contemporânea e orientações apresentadas neste documento, possibilitando a contratação de profissionais de forma democrática e atendendo aos princípios da resolução vigente.

2. DO CONTEXTO

Na tentativa de incentivar a pesquisa e a produção em artes visuais, o Sesc Roraima convoca pesquisadores vinculados a academia para desenvolverem o II KANAU – Salão Universitário de Arte Contemporânea. O trabalho a ser desenvolvido compreende a curadoria, que consiste na pesquisa, seleção, organização e montagem da exposição; o desenvolvimento de um material educativo impresso ou digital; o desenvolvimento de oficinas durante o período da mostra; o desenvolvimento de roteiro de visita mediada; e a realização da formação para os mediadores.

3. DO ESPAÇO EXPOSITIVO

3.1 Galeria Franco Melchiorri, localizada no Centro de Atividades do Sesc Departamento Regional de Roraima, com endereço na rua João Barbosa n.º 143 A/B – Mecejana, Boa Vista (RR).

3.2 O projeto expositivo ganhará uma versão virtual que será montada com apoio do corpo técnico do Sesc Roraima.

3.3 Caso a galeria venha sofrer alguma intervenção física que necessite interdição temporária, a exposição será remarcada ou realocada conforme prévio acordo entre o artista e o Sesc Roraima.

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO	
Montagem da exposição	De 28/11/2022 até 01/12/2022
Abertura	02/12/2022
Encerramento	02/04/2023

**As datas de realização podem variar de acordo com o calendário de eventos culturais organizados pelo Sesc Roraima, estando, portanto, sujeitas a alteração.*

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se inscrever no presente Edital:

- a) Pesquisadores de quaisquer instituições de ensino superior do Estado de Roraima da área das Artes Visuais, que possuam pesquisa em Arte em andamento, com proposta de exposição.
- b) Pessoas físicas acima de 18 (dezoito) anos ou emancipados, residentes no Estado de Roraima por no mínimo 06 (seis) meses. Caso o proponente não apresente documento legal comprobatório quando solicitado, a proposta será desclassificada;
- c) Pessoas jurídicas, legalmente constituídas no estado de Roraima; desde que a CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) seja compatível com a prestação de serviços deste Edital;
- d) Microempreendedor individual, estabelecido no Estado de Roraima, desde que a CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) seja compatível com a prestação de serviços deste Edital;

4.2. Não poderão participar do presente seletivo:

- a) Membros da Comissão de seleção do SESC/AR/RR, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau;
- b) Empregados, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários do SESC/SENAC, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau;
- c) Pessoas Jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes;
- d) Propostas incoerentes com os valores culturais do SESC;
- e) Grupos e/ou artistas com CNPJ inscritos fora do Estado de Roraima.

4.3. Os interessados deverão realizar inscrição e preencher todos os requisitos exigidos neste edital;

4.4. Os participantes deverão prover sob responsabilidade própria dos recursos humanos e materiais para realizar sua proposta de trabalho;

4.5. Todos os inscritos concordam que o Sesc-RR se reserva do direito de definir a programação mediante os aprovados, definindo local e carga horária para cada um;

4.6. Todos os inscritos concordam que o Sesc utilizará as informações enviadas para criar um banco de dados.

5. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM

5.1. O selecionado cede e transfere ao Sesc/RR, neste ato e a título universal, pelo tempo de duração da exposição os direitos de uso de imagem relativos às OBRAS, razão pela qual

poderá o Sesc/RR, a seu único e exclusivo critério, utilizar as imagens das OBRAS em ações sejam elas públicas e/ou privadas, com ou sem fim lucrativo, e, inclusive, para outros fins, tais como, mas não limitado a:

- a) Reprodução das OBRAS em toda e qualquer outra forma de comunicação, em mídias impressa e eletrônica, que tenha por objetivo a divulgação da exposição;
- d) Reprodução e inclusão das OBRAS em banco de dados digital do Sesc e terceiros autorizados pelo Sesc, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie desde que sejam para a divulgação da exposição;
- e) Reprodução e inclusão das OBRAS em sites na internet do Sesc e terceiros autorizados pelo Sesc, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, para a divulgação da exposição;
- f) Reprodução das OBRAS em mídias e meios de comunicação impressa e eletrônica, para fins de divulgação e promoção do Sesc e de suas atividades, bem como de terceiros autorizados pelo Sesc, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie;
- g) Toda e qualquer outra modalidade de utilização de divulgação da exposição e das atividades do Sesc, meio de comunicação e suporte material existentes, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, mesmo para aqueles não expressamente previstos neste contrato.

5.2. O ARTISTA/AUTOR/PROFISSIONAL autoriza o Sesc/RR, neste ato, o uso de imagem, nos termos e condições deste edital, será válido para todo o território brasileiro e exterior, para qualquer idioma, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, pactuando as partes que as mesmas serão válidas, inclusive, por todo o prazo de proteção aos direitos de autor, conforme previsto na Lei n.º 9.610/98.

5.3. Casos resultantes de denúncias de cópias, plágios ou falsidades ideológicas somente serão acatados por decisão judicial.

5.4. O proponente concede ao Sesc, sem qualquer ônus, o direito de uso de seu nome, imagem, voz e da matéria escrita, para fins de divulgação e veiculação.

5.5. A presente transferência de direitos é a título gratuito, o proponente renúncia a qualquer compensação ou indenização pecuniária ou qualquer outra possível, oriunda das matérias objeto deste termo, aplicando-se aos sucessores e/ou herdeiros.

5.6. Em caso da exposição envolver obras de outros artistas, o proponente precisa apresentar a Declaração de Cessão de Direitos Autorais na qual o autor da obra autoriza o uso da mesma na exposição, sem que haja nenhuma transferência financeira por parte do Sesc.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento de formulário on-line, disponível no portal do Sesc Roraima: <https://forms.gle/uhT2g2V2WjSnP1An9>, no período de 14/04/2022 a 13/05/2022.

- 6.2. Todas as informações referentes ao formulário de inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.
- 6.3. Cada proponente poderá inscrever até 01 (um) projeto exclusivamente por meio do preenchimento do formulário on-line específico para esta seleção, devendo este comprovar que se encontra habilitado para prestar o serviço, de acordo com as normas deste instrumento convocatório.
- 6.4. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.
- 6.5. Não serão aceitas propostas recebidas via e-mail ou material físico, somente por meio do preenchimento de formulário on-line, salvo disposição em sentido contrário no Edital ou na página do SESC/AR/RR.
- 6.6. serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados nesta convocatória. Serão desconsideradas as propostas incompletas.
- 6.7. No formulário on-line deverá ser anexada a proposta de artística, o texto conceitual ou curatorial das obras e Currículo e/ou Portfólio.
- 6.8 Serão aceitos apenas projetos inéditos, sendo desclassificados os projetos que tenham participado de outra mostra ou exposição, exceto que tenham acontecido na instituição de ensino a qual pertencem os participantes;
- 6.9 Para trabalhos realizados por coletivos de artistas, apenas um representante assinará a ficha de inscrição, ficando esse responsável pelo recebimento do incentivo financeiro, os demais nomes deverão constar em anexo;
- 6.10 A proposta artística deve conter fotos digitais de cada obra a ser exposta, vídeo (no caso de videoinstalação e videoarte) ou projeto executivo (no caso de instalações, performance e outros), acompanhados da ficha técnica de cada obra (título, técnica, tamanho, data e autor);
- 6.11 O texto conceitual das obras expostas deve ter de 1 a 2 laudas, incluir as motivações que levam o(s) artista(s) a desenvolver(em) a mostra, referências consideradas importantes pelo artista, para maior aproximação com o trabalho a ser exposto e, se existentes, influências de outros artistas e contextos;
- 6.12 As obras em vídeo deverão ser entregues em cópia em arquivo com formato compatível para computador, para o processo de seleção e posteriormente, de acordo com o suporte que deverá ser exposto;
- 6.13. O SESC Roraima não se responsabiliza por eventuais erros, ausência de documentação e casos de documento não legível.
- 6.14. É de responsabilidade do(a) proponente garantir o acesso às pastas compartilhadas, quando for o caso, sob pena de desclassificação caso o conteúdo esteja bloqueado para acesso dos avaliadores. Não serão aceitos links de armazenamento temporário (como

Wetransfer, Sendspace e similares).

6.15. Os inscritos poderão, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, consultar a Coordenação de Cultura do Sesc Roraima, localizada no Centro de Atividades Dr. Antonio Oliveira Santos, Rua João Barbosa, 143 A/B — Mecejana, pelo telefone (95) 98403-4624 ou pelo e-mail cultura@sescrr.com.br, para dirimir suas dúvidas quanto ao edital de inscrição estabelecido.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Compete à comissão técnica designada pelo SESC Roraima, avaliar e selecionar as propostas artísticas para o II KANAU - Salão Universitário de Arte Contemporânea, segundo o texto conceitual/curatorial e currículo/portfólio dos mesmos.

7.2 A análise da(s) proposta(s) seguirá os seguintes critérios e pontuações:

- a) Relevância artístico-cultural e qualidade de execução da proposta (30 pontos);
- b) Singularidade: criatividade e originalidade (10 pontos);
- c) Clareza na apresentação da proposta (10 pontos);
- d) Adequação à identidade institucional: afinidade com os valores, diretrizes e Política Cultural do SESC (<https://www.sesc.com.br/downloads/politicacultural.pdf>) (30 pontos);
- e) Relevância e agregação de valor à proposição do projeto KANAU (**item 1 deste edital**) (20 pontos).

8. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Este Edital poderá ser impugnado em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital, antes da data fixada para o início do recebimento da documentação.

8.2. Os pedidos de esclarecimento nos casos omissos e as dúvidas suscitadas neste edital serão resolvidos pelo SESC/RR por meio do Setor de Cultura do Sesc, pelo e-mail cultura@sescrr.com.br. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato *pdf*, pelo proponente ou por seu representante legal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

9.1. Apresentar no prazo estipulado todas as documentações exigidas no “**item 11**” deste Edital;

9.2. Apresentar o trabalho artístico de acordo com a proposta escrita quando convocado para a realização das atividades;

9.3. Realizar o trabalho artístico proposto de acordo com o cronograma de realização do Sesc Roraima, suas cláusulas e condições constantes em instrumentos de contratos ou equivalentes que serão celebrados entre o Sesc Roraima e os proponentes selecionados;

9.4 Realizar palestra ou bate-papo na abertura da exposição abordando o processo criativo e/ou a exposição em questão;

- 9.5 Se a exposição apresentar instalações deverão providenciar equipamentos específicos que o Sesc Roraima não disponha;
- 9.6. O pesquisador é responsável pelo seu deslocamento das obras ao local de exposição e também por retirá-las, que será na Galeria Franco Melchiorri, localizada no Centro de Atividades Dr. Antonio Oliveira Santos do Sesc Departamento Regional de Roraima, com localizado na rua João Barbosa n.º 143 – Mecejana, Boa Vista (RR);
- 9.7. Garantir a boa qualidade dos serviços;
- 9.8. Manter, durante toda a vigência da contratação, os documentos e dos dados fornecidos, devidamente atualizados;
- 9.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc/RR ou a terceiros;
- 9.10 As obras não poderão alterar ou danificar a integridade física do prédio onde será realizada a exposição;
- 9.11 Todos os equipamentos que compõem a obra ou que sejam necessários para o seu funcionamento são de responsabilidade do participante, não cabendo ao Sesc a obrigação de fornecer quaisquer materiais ou equipamentos que componham a obra;
- 9.12 O selecionado se responsabiliza pela realização trabalho que compreende a curadoria, que consiste na pesquisa, seleção, organização e montagem da exposição; o desenvolvimento de um material educativo impresso ou digital; o desenvolvimento de oficinas durante o período da mostra; o desenvolvimento de roteiro de visita mediada; e a realização da formação para os mediadores.
- 9.13. O selecionado se responsabiliza por qualquer transferência financeira oriunda de empréstimos de obras de terceiros, ou qualquer outra atividade relacionada a mostra;
- 9.14. Cumprir as cláusulas e condições constantes no presente instrumento, bem como em contrato ou instrumentos equivalentes a serem celebrados entre o Sesc Roraima e os proponentes selecionados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Prestar assessoria de imprensa, produção de convite eletrônico, e inserção nos sites e mídias sociais do SESC para divulgação das ações;
- 10.2. Fornecer layout expográfico que compreende a pintura do espaço expositivo, iluminação, suportes, painéis e legenda para as obras;
- 10.3. Fornecer o trabalho educativo com mediação durante o período da exposição;
- 10.4. O SESC não fornecerá materiais específicos para realização da proposta, ficando a cargo do pesquisador esta aquisição.
- 10.5. O SESC disponibilizará espaço físico para realização das propostas artísticas, se encarregando de montagem e preparação prévia;
- 10.6 Fornecer as orientações conceituais do projeto expográfico e montagem da exposição

serão a partir da ação formativa realizada em caráter de laboratório com a participação de todos os artistas e que será conduzida pela equipe do II KANAU;

10.7. Produzir uma versão virtual da exposição.

10.8. Pagamento de cachê mediante a apresentação de nota fiscal após a realização do serviço, conforme **item 12** deste edital, que define os valores para cada função deste certame.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Após a etapa de seleção da proposta, o proponente selecionado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado das propostas selecionadas, conforme CRONOGRAMA deste edital, para apresentar os documentos elencados no “**subitem 11.3**” deste edital.

11.2. Toda documentação necessária para contratação deve ser entregue em horário comercial na Coordenação de Cultura do SESC, localizada no Centro de Atividades Dr. Antônio Oliveira Santos, localizada à Rua João Barbosa, 143 A/B — Mecejana, Boa Vista – RR, em envelope devidamente identificado.

11.3. Relação de documentos a serem entregues (originais e cópias):

a) PESSOA FÍSICA PROPONENTE:

- Termo de Cessão de Imagem (ANEXO I – original);
- Declaração de Parentesco (ANEXO III – original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital – CTPS Digital;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Passaporte e RNE (Para estrangeiros);
- Comprovante de Residência expedido em Até 90 Dias (quem mora de aluguel trazer autodeclaração de moradia original);
- Comprovante de escolaridade;
- Registro no Conselho de Classe Profissional (caso necessário);
- Situação do número do PIS/PASEP com data de cadastramento (CEF);
- Dados bancários (cartão ou extrato bancário);
- Portfólio e/ou Currículo;

b) PESSOA FÍSICA PROPONENTE COM REPRESENTANTE:

- Carta de Exclusividade (ANEXO II - Original e com firma reconhecida em cartório);
- Termo de Cessão de Imagem (ANEXO I - Original);
- Documento identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência expedido em Até 90 Dias (quem mora de aluguel trazer

- autodeclaração de moradia original);
- Portfólio e/ou Currículo;
- **Documentos do Representante:**
- ✓ Contrato Social e suas alterações; ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou Estatuto Social e Ata para Associações, Instituições e Cooperativas;
- ✓ Cartão do CNPJ;
- ✓ CERTIDÕES (Trabalhista, Municipal, Estadual, Federal);
- ✓ Comprovante de Residência (quem mora de aluguel entregar autodeclaração de moradia original);
- ✓ Documento de Identidade (RG);
- ✓ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✓ Dados Bancários PJ (cópia do cartão ou extrato ou contrato).

b) PESSOA JURÍDICA PROPONENTE:

- Termo de Cessão de Imagem (ANEXO I - Original);
- Documento identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência expedido em Até 90 Dias (quem mora de aluguel trazer autodeclaração de moradia original);
- Dados Bancários PJ (cópia do cartão ou extrato ou contrato);
- Portfólio e/ou Currículo;
- Cartão do CNPJ;
- Contrato Social e suas alterações; ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou Estatuto Social e Ata para Associações, Instituições e Cooperativas;
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (Trabalhista, Municipal, Estadual, Federal).

e) PESSOA JURÍDICA MEI PROPONENTE:

- Cartão CNPJ;
- Certificado de Microempreendedor;
- Situação no Simples Nacional/SIMEI;
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (Trabalhista, Municipal, Estadual, Federal).
- CPF, RG e comprovante de residência (quem mora de aluguel trazer autodeclaração de moradia original assinada pelo inquilino e proprietário do imóvel);
- Termo de Cessão de Imagem (ANEXO I - Original);
- Dados bancários PJ (Cópia cartão ou extrato ou contrato);
- Portfólio e/ou currículo;

11.4. No caso de proponentes representados por pessoa jurídica, os dados do profissional continuam sendo de preenchimento obrigatório.

11.5. Independente dos documentos supracitados, o Sesc, se necessário, poderá solicitar outros que julgue indispensável para a prestação do serviço artístico.

11.6. A execução do serviço somente será autorizada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços ou emissão do PEDIDO (PAF – pedido ao fornecedor) em conformidade com suas cláusulas, o convocado apresentará os documentos atualizados citados neste instrumento.

11.7. É vedada a cessão, a transferência do Contrato de Prestação de Serviço ou PEDIDO (PAF – pedido ao fornecedor), total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto, assim como a transferência de representação para outro CNPJ ou para Pessoa Física.

11.8. Após conferência de documentação e das propostas, será publicado o resultado preliminar com as propostas aprovadas, por meio da página eletrônica oficial do SESC/RR (www.sescrr.com.br).

11.9. O ato de convocação para a execução do serviço dar-se-á por e-mail ou outro meio que o SESC/RR entender apto e conterá, resumidamente, o objeto, quantidade de apresentações, local(ais) da(s) prestação(ões) do(s) serviço(s), valor da contratação, etc.

11.10. É vedada a cessão, a transferência total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto, assim como a alteração de natureza jurídica do proponente.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, em até 20 (vinte) dias úteis, após o aceite do serviço, mediante a apresentação de documento fiscal, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, como também não serão aceitos boletos bancários, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;

12.2. Havendo erro na Nota Fiscal (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, sua tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nova nota reapresentada, nos mesmos termos do subitem anterior;

12.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

12.4. Os valores de cachê artístico praticados pelo Sesc Roraima são definidos em níveis estabelecidos na Matriz Referencial de Valores de Cachê do Sesc Roraima, que variam de acordo com a experiência dos artistas. Por ter o foco na contratação de um pesquisador das Artes Visuais que possua experiência e pesquisa em desenvolvimento, o cachê pago pelo projeto para cada será correspondente ao Nível III – Artistas com mais de cinco anos de experiência comprovada da Matriz Referencial de Valores de Cachê do Sesc Roraima.

TÍTULO	TIPO	NÍVEL	CACHÊ
Exposição de arte	Grupo	III	R\$ 2.500,00
Realização de Oficina com duração total de 50 horas	-	III	R\$ 40,00/hora
Curadoria Educativa (Construção de material Educativo)	-	III	1.600,00
Palestra de abertura e palestra de formação para mediadores com duração total de 20 horas.	-	III	R\$ 50,00/hora

12.5. O cachê mencionado no quadro acima é o valor bruto, podendo haver deduções legais.

12.6. Para o proponente autônomo (pessoa física) a alíquota a ser descontada da remuneração a ser paga é de 20% sobre o valor bruto conforme dispõe artigo 65, inciso II, alínea 'a', item 2, da IN RFB 971/2009.

13. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	20/04/2022
Período de inscrição	20/04/2022 a 13/05/2022
Análise das propostas e currículos/portifólios	18 a 21/05/2022
Divulgação do resultado	23/05/2022
Entrega e análise da documentação de habilitação dos selecionados	23/05 a 25/05/2022
Divulgação do resultado final	26/05/2022
Realização da exposição (previsão)	02/12/2022 a 02/04/2023

**As datas de realização podem variar de acordo com o calendário de eventos culturais organizados pelo Sesc Roraima, estando, portanto, sujeitas a alteração.*

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação do proponente, o qual, na incidência, obriga o participante a comunicar ao SESC/RR quando ocorrido durante a vigência deste Edital;

14.2. Não será permitido a disseminação de conteúdo racista, preconceituoso, homofóbico, misógino, xenofóbico, sexual, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não será permitido propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza; e ainda a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços.

14.3. Todo o custo referente à produção das propostas será de responsabilidade do proponente;

14.4. O SESC/RR se reserva o direito de cancelar unilateralmente este edital, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos proponentes quaisquer direitos, vantagens, reclamações, a que título for dando conhecimento aos interessados pelos mesmos meios de divulgação deste edital;

14.5. Serão considerados inscritos aqueles que preencherem corretamente todos dados solicitados no formulário de inscrição disponível;

14.6. Competirá à Cultura do SESC dirimir eventuais dúvidas de interpretação do presente edital;

14.7. Casos resultantes de denúncias de cópias, plágios ou falsidades ideológicas somente serão acatados por decisão judicial ou conforme previsto no item;

14.8. A qualquer momento, o SESC/RR poderá desclassificar o proponente, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade técnica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas;

14.9. Não poderá ser contratado o proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com a área artística, ou que deixar de prestar informações complementares solicitadas;

14.10. Os dados fornecidos serão utilizados para fins de cumprimento do objeto desse edital;

14.11. Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela comissão.

14.12. É parte integrante deste edital o seguinte anexo:

Anexo I - Termo de cessão de direito de uso de imagem;

Anexo II – Modelo de declaração/carta de exclusividade concedida por profissional (pessoa física) para representante legal exclusivo;

Anexo III – Declaração de parentesco.

Anexo IV – Declaração de Direitos Autorais.

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2022.

LISIANE GASSNER CARNETTI

Diretora Regional
Sesc/RR

REGINA MOURA FERNANDES

Gerente de Assistência e Cultura
Sesc/RR

RAFAEL PEREIRA PINTO

Analista de Cultura
Sesc/RR

ANEXO I
TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

TERMO DE CESSÃO DE USO DA IMAGEM

II KANAU - Salão Universitário de Arte Contemporânea - SESC RR

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF (para brasileiros) sob o nº _____ e RG (ou Passaporte) sob o nº _____, residente à Rua/Av. _____, autorizo o uso de meu nome, minha imagem e meu trabalho proposto ao **Edital 007/2022 - Cultura - II KANAU - SALÃO UNIVERSITÁRIO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DO SESC 2022**, realizado pelo SESC/RR, para fins de divulgação e publicidade.

(cidade) _____, (data) ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO/CARTA DE EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA POR PROFISSIONAL
(PESSOA FÍSICA) PARA REPRESENTANTE LEGAL EXCLUSIVO

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Declaramos, para os fins de prestação de serviço artístico vinculado ao **EDITAL 007/2022 – CULTURA – II KANAU – SALÃO UNIVERSITÁRIO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DO SESC 2022**, que, (descrição dos nomes e dados de cada integrante), sou/somos representado(s), em caráter de exclusividade, pela empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, pessoa jurídica de direito privado, sendo nomeado o(a) Sr.(a) _____, como responsável pelo repasse de todos os rendimentos oriundos dos serviços prestados ao SESC/RR.

Esta declaração terá validade durante a vigência do edital em questão.

(Elencar abaixo todos os participantes do grupo/pessoa, com nome legível, n° do CPF e RG. Recolher assinatura de todos, inclusive do signatário da empresa).

Boa Vista-RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura: Nome: CPF: RG:	Assinatura: Nome: CPF: RG:
-------------------------------------	-------------------------------------

Assinatura: Nome: CPF: RG:	Assinatura: Nome: CPF: RG:
-------------------------------------	-------------------------------------

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Para efeito de contratação, afirmo não ter parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, de qualquer membro, efetivo ou suplente, do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, ou de dirigentes de entidades civis ou sindicais do comércio, patronais ou de empregados, e de colaboradores do SESC ou do SENAC.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2022.

Eu, _____, declaro ter lido e estar ciente das implicações legais da minha declaração.

ANEXO IV
CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE OBRA DE ARTE
EM EXPOSIÇÃO FÍSICA E VIRTUAL

EU, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, pelo presente termo, autorizo o (NOME DO PESQUISADOR), inscrito(a) no CPF sob nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, a utilizar, no II KANAU – Salão Universitário de Arte Contemporânea, o trabalho intitulado

_____, de minha autoria, cedendo-lhe, no período de _____ até _____, os direitos autorais para utilização do trabalho e de sua imagem em toda a programação desenvolvida pela exposição.

Declaro que a obra cedida é de minha autoria e que assumo, portanto, total responsabilidade pelo seu conteúdo.

Autorizo, ainda, a publicação em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive no site do

evento, na Internet, e em CD-Rom, bem como a reprodução em outras publicações do projeto, a comunicação ao público, a edição, a reedição ou a adaptação e a distribuição. Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Artista

Assinatura do Pesquisador